

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 14 DE JANEIRO DE 2014

N.º 01

DATA: Catorze de janeiro do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: “Por duas ocasiões tive a oportunidade de chamar a atenção dos eleitos da Câmara Municipal para a necessidade de funcionamento do sítio da autarquia na internet, porquanto não só se darão a conhecer os assuntos debatidos e as resoluções, em tempo útil e prático, como se evidenciarão os princípios basilares da administração, nomeadamente os da boa fé e da transparência.-----

Municípios esclarecidos mais facilmente poderão ser cidadãos compreensivos e cumpridores, tanto mais que os tempos de crise em que vivemos potenciam a

propagação da ideia dos políticos (cidadãos eleitos) atuarem às escondidas e só se lembrarem dos eleitores quando precisam dos votos destes.-----

Se há deliberações que importam particularmente a alguns cidadãos e carecem de cuidado acrescido na sua pública divulgação, a quase totalidade das discussões e das deliberações camarárias dizem respeito ao cidadão comum, à sua vida em sociedade e nós, os eleitos, devemos evidenciar o quanto estamos ao serviço da coisa pública.-----

Como vários têm sido os cidadãos que, recorrentemente, me questionam acerca da não publicitação das atas das sessões camarários no habitual sítio da internet, solicito em especial ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que diligencie a imediata resolução de um detalhe, antes que este comece a ganhar contornos de problema.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal agradeceu o reparo. Informou que o alojamento do servidor já foi feito na PT, estando ainda a fazer-se ajustes, que não têm sido fáceis. Começou-se pela questão dos e-mails que obrigou à configuração de todas as contas de e-mail. O próximo passo será solucionar a questão do site. Reconheceu que é muito tempo para o site estar inativo, querem que seja resolvido com a prontidão com que gostariam, mas realmente não tem sido possível.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que as placas de sinalização das Aldeias de Portugal, relativas às aldeias do Trebilhadouro e da Felgueira estão em mau estado. Encontravam-se novas placas na Adrimag, apenas a aguardar o transporte. Perguntou se a Câmara já foi buscar as mesmas à Adrimag.-----

No uso da palavra o Sr. Vereador José António Bastos da Silva perguntou qual o ponto de situação do concurso da Av. Camilo Tavares de Matos e vias circundantes. O concurso tem *timings* muito apertados, gostava de saber o ponto

2014.01.14

de situação, até porque existem fundos comunitários envolvidos que podem ser perdidos se não forem cumpridos os *timings*.-----

Referiu que foram deslocadas do seu local, diversas floreiras existentes na Av. Infante D. Henrique, devido à colocação de uma grua para realização de uma obra. Embora a grua já tenha sido retirada, as floreiras não foram repostas no seu devido lugar. Assim, pergunta se foi concedida autorização para ocupação do espaço público durante os oito dias em que a grua ali esteve, e a quem compete a reposição das floreiras no seu devido local.-----

Solidarizou-se com a posição do Sr. Vereador Nelson Martins quanto ao site. Não compreende como um site que esteve sempre ativo e que com a tomada de posse do novo executivo, por coincidência, se desativou e agora, três meses depois, ainda não foi resolvido. É tempo a mais para resolver um problema informático. O público tem o direito de consultar aquilo que se passa na Câmara. Solicitou que rapidamente se resolvesse este assunto.-----

De seguida, e porque não esteve presente na última reunião, proferiu a seguinte intervenção: “Em relação à informação prestada na última reunião de Câmara, 30.12.2013, no período antes da ordem do dia, sobre a comunicação da ANMP subordinada ao tema “*variação da receita de IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos*” e todo o mediatismo que deram a esta situação, a mesma só pode ter sido emitida nos termos em que foi por puro desconhecimento das matérias em causa ou uma errada assessoria para estas matérias. A não ser assim, a mesma só pode ser entendida única e exclusivamente como um ataque à honra e bom nome do anterior executivo.-----

De facto, aproveitando a ausência do responsável do executivo anterior e do pelouro das finanças, fizeram um autêntico achincalhamento público que, como sabem, em nada corresponde à verdade.-----

Senão Vejamos:-----

2014.01.14

Quando referem que o município vai receber “*Menos dinheiro do Governo por causa de mau uso de verba*”, e que vai sofrer uma retenção de 20% nas transferências do Estado este ano, saberão, do que estão a falar? Farão pelo menos a mínima ideia de que, se isso fosse verdade corresponderia a mais de 1.200.000 euros (um milhão e duzentos mil euros)?-----

Saberão o que dizem quando referem que não cumprimos com o pagamento hierarquizado da dívida registada no (PAEL) no âmbito do qual contratualizou um empréstimo de 2,146 milhões de euros (dois milhões, cento e quarenta e seis mil euros em dois mil e treze? Farão a mínima ideia que esta verba só era disponibilizada após comprovação do pagamento das faturas previamente hierarquizadas e assinadas entre as partes? Farão ideia que este dinheiro foi disponibilizado em duas tranches e ambas passaram no crivo do tribunal de contas? Saberão o que dizem quando afirmam que usamos verbas dessas faturas para pagar outro tipo de pagamentos não registados e designados por “acordos de pagamento”? -----

“Afirmam ainda que o município vai ser penalizado em cerca de 93 mil euros mensais, afirmou o vereador António Alberto Gomes, do pelouro da Administração e Finanças” e mais à frente afirma “quando chegou o dinheiro do PAEL, a Câmara de então (liderada pelo PSD) usou-o para pagar não a dívida registada no PAEL, como era obrigatório, mas a dívida de acordos de pagamentos”-----

Se temos dúvidas que o Sr. Presidente possa estar mal informado, neste caso as dúvidas desvanecem-se pois o Sr. Vereador tem a obrigação cívica e profissional de não dizer tais barbaridades pois sabe muito bem que isso que afirma não é possível, trata-se exclusivamente de caluniar e denegrir a imagem do anterior executivo e também a imagem e o profissionalismo dos nossos funcionários da Divisão Financeira, a quem pelo menos a estes se pedia mais contenção.-----

2014.01.14

O que se passa é tão simples como isto:-----

O município deveria ter por força das norma do Orçamento de Estado reduzido em 20% do valor em excesso de 466.111,15€ (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e onze euros e quinze cêntimos), o que perfazia 93.222,23€ (noventa e três mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos), uma única vez, como não o fez, diz a norma que o Estado integra essa verba no Fundo de Regularização Municipal (FRM) e de seguida esse dinheiro é usado para pagamentos a fornecedores das dívidas da Câmara Municipal de Vale de Cambra, até esse montante, ou seja o Município não é penalizado num euro sequer. Então para quê todo este alarido? -----

O que também sabemos, é que sabem que várias vezes acontecem atrasos na apresentação de mapas, e que automaticamente a administração central cativa verbas, que são imediatamente repostas logo que a situação fique sanada, procedimento habitual nesta e noutras câmaras municipais deste país, dado o número e a complexidade de mapas agora exigido.-----

O que também sabemos, é que sabem que a informação dada pelo diretor financeiro é muito favorável ao anterior executivo. De facto, com o aumento do IMI, quando tínhamos a obrigação de pagar faturas no valor de € 142.100,58 (cento e quarenta e dois mil e cem euros, e cinquenta e oito cêntimos), na realidade pagamos faturas que ultrapassaram os € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) contribuindo assim, e deste modo, significativamente para a diminuição da dívida em atraso.-----

Por outro lado, e como já se disse, a clareza da informação escrita prestada pelo Chefe da Divisão Financeira nos três pontos que a compõem, omitiram deliberadamente a referência ao seu terceiro ponto onde se refere uma considerável diminuição da dívida a fornecedores (em setembro de dois mil e

2014.01.14

treze), muito acima dos valores do PAEL, ou seja, mais de € 3.000.000,00 (três milhões de euros).-----

Mas tudo isto não interessa, quer os 2M€ (dois milhões de euros) das verbas reduzidas no IMI, quer os 3M€ (3 milhões de euros) da dívida a fornecedores, o que importa para este executivo, é que a Câmara Municipal, num mês vai receber menos noventa e três mil euros, embora saiba que essa verba vai ser usada no pagamento de dívida a fornecedores da Câmara Municipal. Para o executivo CDS/PP o erro do anterior executivo foi diminuir a mais numas rubricas (cerca de cinco milhões de euros) e o não cumprimento de um indicador que implica a retenção de noventa e três mil euros, sendo para eles motivo para sermos enxovalhados na praça pública, jornais, televisão, etc.-----

Aliás esta vem sendo a imagem de marca deste executivo, defende-se atacando os outros, tentando denegrir a imagem do anterior executivo, comportamento aliás a que temos de nos habituar, face à ausência de ideias e massa crítica para discutir assuntos de interesse e relevo para Vale de Cambra.-----

Importa referir que é hora de arregaçar as mangas e trabalhar por Vale de Cambra e pelos Valecambrenses, é hora de apresentar ideias e projetos para fazer Crescer Vale de Cambra porque foi para isso que foram eleitos e não para achincalhar e deturpar informação.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal em relação à questão colocada pela Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que as placas ainda não foram levantadas na Adrimag, mas serão brevemente.-----

No que se refere ao concurso da Av. Camilo Tavares de Matos referiu que o Município não dispõe de momento de verbas que permitam avançar com a obra. Estão a fazer todos esforços, e os prazos são curtos, para avançar com esta

2014.01.14

questão. Desejamos avançar logo que estejam reunidas as condições para o efeito.-----

Relativamente à grua na Av. Infante D. Henrique acredita que seja do conhecimento dos serviços do município. Vão diligenciar a colocação das floreiras no mesmo sitio ou outro que entendam por conveniente.-----

Em relação ao site disse que também não lhes agrada que o site esteja tanto tempo inactivo. As alterações introduzidas no alojamento do servidor a isso obrigaram. Já foi prestada informação noutra reunião de Câmara, que o site sofria milhares de ataques e o sistema informático não permitia criar defesas a ataques externos. Pensa que era do conhecimento do anterior executivo, parece que era prática recorrente que esses problemas acontecessem. Assegurou que estão a tratar deste assunto, já temos alojamento externo e logo que possível o site ficará ativo. Contudo, alguns dos seus conteúdos foram perdidos e terá de ser recarregada a informação. -----

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador José António Bastos da Silva e àquilo que classifica de achincalhamento, garantiu com toda a sinceridade que não houve o objetivo de achincalhar quem quer que fosse. Foi mera coincidência estar presente nessa reunião pública uma jornalista, que depois reproduziu erradamente a informação prestada. No dia seguinte emitiu-se uma nota de imprensa curta, corrigindo a notícia. Não somos naturalmente responsáveis pelas notícias publicadas por órgãos de comunicação social, nem se permite tal controlo. Longe de nós tentar efetuar esse controlo. Assim que se verificou a imprecisão fez-se a correção no dia seguinte.-----

Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referindo que tal não corresponde à verdade porque, muito tempo depois a jornalista lhe telefonou, e só depois desta saber a sua posição, houve a comunicação à imprensa. Aliás, a

2014.01.14

jornalista disse-me que foi completamente enganada, que não entende como é que o Sr. Vereador António Alberto possa ter afincado que iríamos ter um prejuízo de 93 mil euros por mês, quando tal não correspondia à verdade. Referiu que iria fazer nova notícia, visto o seu pedido ao abrigo da lei da imprensa, e que iria ouvir novamente a Câmara Municipal. E só aí é que houve correção por parte do executivo. Muito longe do dia seguinte aqui referido pelo Sr. Presidente.-----

Registo com ironia o que o Sr. Presidente transmitiu nas suas palavras, a coincidência de pela primeira vez ter faltado a uma reunião e estar presente uma jornalista do Jornal de Notícias, até parece normal que o JN faça parte das reuniões públicas. Mas lá sabeis como fazer política e como devem gerir o vosso mandato. Não brinquem com coisas sérias e não tentem esconder aquilo que na realidade pretendem, que é achincalhar e denegrir a imagem do anterior executivo, escondendo-se com isso na impossibilidade de fazer qualquer obra, pelo que herdaram do anterior executivo. Não vou aceitar essa maneira displicente com que dizem que é tudo coincidência.-----

Ainda em relação à obra da Av. Camilo Tavares de Matos, referiu que quando trouxe a reunião de Câmara a abertura de concurso para a execução dessa via e vias envolventes, o Sr. Vereador José Pinheiro, atual Presidente da Câmara, disse que era um erro não aproveitar a obra para dotar aquela avenida das infra-estruturas que necessita, de abastecimento de água e saneamento, que são comuns e interessa separar. Dissemos que estávamos sem dinheiro, que não era ilegível em fundos comunitários. O Sr. Vereador na altura referiu que o projeto deveria ser alterado, contemplando estas infra-estruturas, fazendo a Câmara Municipal o esforço financeiro necessário para resolver de uma vez por todas esta situação. A proposta foi aprovada por unanimidade, a obra foi posta a concurso, com a nuance da Câmara suportar cerca de cento e quarenta mil euros. Agora invertendo-se a situação, está a evitar a abertura do concurso, estando em risco

2014.01.14

de perder um financiamento de cerca de meio milhão de euros. Pode perder a oportunidade única de resolver o problema desta avenida. Se o problema da Câmara forem os cento e quarenta mil euros, propõe-se resolver esta situação, referindo ser absolutamente desnecessário, perante a atual situação económica, ter três vereadores a tempo inteiro. Um vereador custa num mandato mais de duzentos mil euros, o que dá bem para fazer esta obra e ainda para tapar buracos consequência das intempéries que se abateram sobre o Município nos últimos tempos.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha, sobre a nota de imprensa, referiu pensar que a notícia do Diário de Aveiro foi publicada nos dias seguintes à publicação da notícia no JN, portanto se a nota informativa tivesse sido enviada logo, a notícia não teria sido publicada. Lamenta que isto tenha acontecido. Nada disto dignifica a classe política. Acima de tudo, não é correto tratar assim os Valecambrenses. Que os mesmos sejam surpreendidos com notícias alarmantes. Não é assim que se tratam os Valececebrenses que confiaram nas pessoas e agora são surpreendidos com informações imprecisas e falta de informação. Não é assim que se projeta o nome de Vale de Cambra. Não é desta forma fazendo alarido, sem sequer tentar por um travão à forma como se multiplicaram os efeitos desta notícia.-----

Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu que estas notícias não são do seu agrado. Novamente afirmou que não houve, nem poderia haver, intervenção da nossa parte nessa notícia. Este tipo de notícia em nada favorece Vale de cambra.-----

Quanto à Av. Camilo Tavares de Matos, confirmou que, à data da aprovação do estudo, achou por bem sugerir que fossem incluídas as infraestruturas. Seria lógico que assim fosse atendendo a que uma obra daquela envergadura ficaria

2014.01.14

prejudicada se não fossem feitas as infraestruturas subterrâneas. Essa metodologia foi aceite. É de facto preocupante, e eu estranho que o Sr. Vereador José Bastos não tenha conhecimento da real situação do município. Enquanto Vereador da oposição, na altura, fez a proposta com a melhor das intenções, mas agora constata-se que as dificuldades financeiras são muitas. Ainda há bem pouco tempo os Srs. Vereadores perguntavam a real situação financeira do Município. Significa que quando cá estavam não saberiam a real situação do Município. E ainda nem nós sabemos e os Srs. Vereadores também não o saberão à data. Há interesse em continuar com a obra, reconhecendo que a mesma é importante.-----

Quanto ao facto de ter três vereadores em regime de tempo inteiro, referiu que tal não configura nenhuma diferença àquilo que se verificava no mandato anterior. Para dar um exemplo, na qualidade de anterior presidente poderia ter prescindido de um vereador e ter condições para realizar a obra. Não percebe porque enquanto presidente da Câmara achava que deveriam estar quatro pessoas e que enquanto vereador acha que poderiam estar três - o presidente e dois vereadores. Como o Sr. Vereador José Bastos o censura, também pode censurá-lo da mesma forma.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que se a obra foi colocada a concurso é porque tinham o dinheiro em orçamento. Não percebe como de um momento para o outro desapareceu do orçamento.-----

Terminou referindo que da sua campanha eleitoral se pode perceber que só iria governar com dois vereadores, tendo sido objeto de discussão durante a campanha eleitoral.-----

No uso da palavra o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu que o que saiu na imprensa não reproduz o que realmente disse na

2014.01.14

reunião. A reunião está gravada. No que se refere ao acesso à informação disse que a mesma ia integrar a ata. Até referiu que tal tinha sido uma questão de opção, não uma ilegalidade. -----

Dirigindo-se ao Sr. Vereador José Bastos, responsável pela área financeira nos últimos seis anos, perguntou se é verdade ou não que:-----

1- a Câmara não cumpriu com a redução do mínimo de 10% do pagamento a fornecedores em atraso com mais de 90 dias, registado no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (vulgarmente designado como SIIAL);-----

Ao que o **Sr. Vereador José António Bastos da Silva** disse que a informação que tem do Diretor Financeiro é que cumprimos com tudo.-----

Perguntou novamente o Sr. Vereador António Alberto Gomes se tal é verdade ou mentira.-----

Tendo o Sr. Vereador José Bastos referido não saber.-----

O **Sr. Vereador António Alberto Gomes** disse que o Técnico diz que não cumpre, e que o Sr. Vereador José Bastos como responsável financeiro da última Câmara o devia saber. Continuou perguntando se é verdade ou mentira que a medida contemplada no n.º 1 do artigo 96.º da Lei de Orçamento de estado para dois mil e treze, previa que até ao final do ano de dois mil e treze as Câmaras Municipais reduzissem dívidas, para além das já previstas no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).-----

O **Sr. Vereador José Bastos** confirmou ser verdade.-----

Continuou o **Sr. Vereador António Alberto Gomes** perguntando se é verdade ou mentira que o incumprimento faz com que, no Orçamento de Estado, haja uma redução de transferências para o Município equivalente a 20% (vinte por cento) o

valor da redução em falta, ou seja 93.222,23euros (noventa e três mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos).-----

Na falta de resposta do Sr. Vereador José Bastos, o Sr. Vereador António Alberto Gomes afirmou ser verdade, e que as verbas retidas integram o Fundo de Regularização Municipal, sendo utilizadas para o pagamento das dívidas a fornecedores de cada Município.-----

Foi isto que foi dito na passada reunião.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que acha que a expressão na altura utilizada pelo Sr. Vereador António Alberto foi redução e não retenção, o que tem significado diferente. -----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que a jornalista afirmou que o Sr. Vereador António Alberto havia dito que a Câmara iria ficar com menos 93mil euros por mês durante o mandato.-----

O Sr. Vereador António Alberto de Almeida Matos Gomes referiu que o que disse está gravado e pode ser consultada a gravação. Dirigindo-se ao Sr. Vereador José Bastos disse que este foi presidente durante dez anos, perdeu as eleições. O atual executivo ganhou, está aqui para trabalhar, não está preocupado em denegrir a imagem da oposição, mas sim em gerir com rigor. Referiu que o facto de logo na primeira reunião de Câmara ter sido apreciado um auto para ratificar para o qual não havia cabimento nem estava previsto no mapa de fundos disponíveis, revela alguma falta de rigor na gestão financeira. Disse que, enquanto Vereador da área financeira, tem todo o respeito por quem trabalha na divisão financeira, estando ao seu lado a tentar ver a forma de cumprir com rigor e com transparência a aplicação da lei.-----

A questão da Av. Camilo Tavares de Matos não se coloca só por uma questão de dificuldades financeiras, é uma questão orçamental. Há a questão da escola do

Búzio que a Câmara em seu tempo resolveu executar, chamando a si a escola. Em outubro, quando tomou posse, a referida escola estava já a funcionar, com a obra quase concluída, faltando faturar cerca de oitocentos mil euros. Ficou preocupado quando tomou conhecimento que esta obra não tinha na sua totalidade orçamento para aquele ano, nem suporte financeiro no mapa de fundos disponíveis. Isto deixa-o preocupado com a gestão que foi efetuada. A auditoria às contas do Município virá esclarecer esta questão.-----

Quanto à acusação de estarem preocupados em denegrir a imagem, a mesma não faz sentido. Dirigindo-se ao Sr. Vereador José Bastos referiu que este perdeu as eleições, a equipa que cá está ganhou as eleições e recebeu um voto de confiança dos Valecambrenses. Daqui a quatro anos irão a votos pelo que fizeram em prol dos Valecambrenses. É exagerado pensar que estejamos só preocupados com a sua imagem.-----

Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referindo novamente o último parágrafo da sua intervenção. Disse que a escola do Búzio não está inaugurada. Relembrou que há doze anos pagaram e acabaram uma obra – o Centro Cultural de Macieira de Cambra – que já havia sido inaugurada. E não fizeram nenhum achincalhamento público. É assim que se processa na sequência das eleições de quatro em quatro anos. Há que saber ganhar e saber perder, ganharam com uma grande margem, e parece que estão sempre a olhar para trás.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu que enquanto responsável pela área financeira irá pautar por rigor e transparência das contas do Município. Iremos ser responsáveis pelo que mandarmos executar e por aquilo que fizermos.-----

2014.01.14

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que ficou claro não se tratar de nenhuma perseguição. Estão preocupados com Vale de Cambra e com os Valecambrenses. Queremos empenhar-nos em encontrar soluções para a grave situação financeira do Município. Terão de ser hábeis e tentar encontrar os melhores caminhos, as melhores parcerias, de modo a servir o concelho e os Valecambrenses. Mas primeiro tem de haver condições financeiras. Não vamos continuar a hipotecar o futuro dos nossos jovens. Não queremos aumentar o buraco financeiro do Município, queremos sim reduzi-lo. Pretendem uma gestão cuidada e rigorosa. O exemplo de outros municípios mostra que não houve cuidado na forma como se geriram dinheiros que são das populações, dos impostos dos cidadãos. Enquanto gestores têm de ser rigorosos e gerir como se o dinheiro fosse deles.-----

Há algumas questões em que estão de acordo e pegando nos pontos de convergência devem ajudar a crescer Vale de Cambra.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que falam muito na situação financeira. Até prova em contrário, está em ata o valor da dívida do Município, que é de cerca de dezasseis milhões de euros. Se a consideram insuportável ou catastrófica, é um assunto. Neste momento a dívida é de dezasseis milhões, e sendo doze milhões a longo prazo, entende que não é por isso que podem ter o discurso que têm mantido até agora. Sempre disse que o problema da Câmara, tal como nas empresas, não é a dívida conjunta mas sim a liquidez ou tesouraria diária. A dívida em si são 16 milhões. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de trinta

de dezembro de dois mil e treze, com as alterações introduzidas à proposta da ata, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador José António Bastos da Silva por não ter participado na reunião.-----

2. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELA CÂMARA

MUNICIPAL: Presente informação da Técnica Superior, Isabel Mariano, datada de 30.12.2013, com o seguinte teor: “Na sequência da informação de 2013-12-30 e considerando os lapsos ocorridos na contagem do pessoal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo no ano de 2013, e, em consequência à verificação da sua redução em 50%, haverá que proceder à retificação das deliberações da Câmara Municipal de 2013-11-08 e da Assembleia Municipal de 2013-11-20, bem como à ratificação do processado.-----

Assim, em 1-1-2013, havia 24 trabalhadores com contrato a termo resolutivo certo, sendo que no ano de 2013 cessaram funções de contrato de trabalho a termo resolutivo certo e que são 11. Pelo que não se operou a redução de 50%, do PAE, para efeitos do disposto no artigo 59.º da Lei do OE de 2013.-----

Poderá contudo a Câmara Municipal lançar mão do previsto no seu n.º 3, que permite que seja efetuada uma redução inferior a 50%, desde que seja fundamentada em razões de interesse público, designadamente a carência de recursos humanos (o que é manifesto) que permitam aos serviços camarários o seu funcionamento normal e regular desenvolvendo as suas atividades de carácter permanente e imprescindível e, permitir ainda a abertura de procedimento concursal uma vez verificados os requisitos do referido no n.º 3 do artigo 59.º do citado diploma legal; -----

Sendo que são cumpridos os referidos requisitos, porquanto: se verifica a carência de recursos humanos nos termos atrás referidos, não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o

2014.01.14

previsto no n.º 7, do artigo 33.º – A da Lei 53/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas; foi demonstrado que os encargos se encontram previstos no Orçamento da Câmara Municipal; foi cumprida a redução mínima de 2% de pessoal; foi reconhecida pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal as necessidades dos serviços; e foi dado cumprimento aos deveres de informação à DGAL (SIOE).-----

Assim, haverá que proceder às devidas retificações às deliberações proferidas pela CM e AM e à ratificação de todo o processado.”-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que a informação prestada pelos serviços referia o cumprimento da redução dos 50% (cinquenta por cento) dos contratados. Posteriormente verificou-se que houve duas contagens diferentes efetuadas por dois funcionários diferentes.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva explicou que não cumprindo a redução de 50% (cinquenta por cento), pode-se recorrer à exceção, conforme leu na informação jurídica prestada a trinta de dezembro de dois mil e treze e que acima se transcreveu.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que sempre disseram que não se cumpria a redução dos 50% (cinquenta por cento), e perguntou quem reconhece a carência dos recursos humanos, tendo a **Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** respondido que é a Câmara e a Assembleia, por ser uma autarquia, uma entidade autónoma.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que já não tem qualquer dúvida quanto à questão da redução dos 50%. As exceções estão alegadas mas não lhe parece que estejam devidamente fundamentadas, para permitir que a Câmara se pronuncie e a Assembleia Municipal por maioria de razão. Precisa de mais informação.-----

2014.01.14

Disse não perceber porque insistiram tantas vezes consigo que cumpria os 50%, pois qualquer número de funcionários não cumpria. Se não tivesse pedido os esclarecimentos, a deliberação estava tomada e caía no esquecimento. -----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que segundo a informação inicial dos serviços cumpria pois os contratados eram vinte e dois, iriam sair onze até ao final do ano, pelo que cumpria a redução. A sua insistência prendia-se com as informações técnicas prestadas. A Sra. Vereadora Elisabete Rocha era conhecedora do pessoal que cá tinha e por isso sabia que não cumpria. -----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que tal não inibiu a Sra. Vereadora de trazer uma informação à reunião de Câmara, confrontando-os, por ter afirmado que não íamos contratar porque não cumpríamos a regra, e que essa informação de julho de dois mil e treze dizia o contrário. Mas, essa mesma informação dizia claramente que não cumpria e referia a exceção.-----

Acrescentou que a informação prestada pela Chefe da DGSP na reunião do dia oito de novembro, foi efetuada no momento e sob grande pressão.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que atendendo aos mapas que lhes foram fornecidos cumpria-se a redução. Afirmou que da sua parte não existiu má fé.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins, atendendo à discussão, referiu manter a posição já manifestada na reunião de oito de novembro. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que não houve má fé, tratou-se de um erro na contagem. Os pressupostos da deliberação anterior mantêm-se.----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP, e três votos contra, dos dois Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do PS, retificar, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra, a sua deliberação de 08 de novembro

de 2013 no que se refere ao valor do n.º trabalhadores com contrato a termo resolutivo certo a 01.01.2013 que eram 24, sendo que no ano de 2013 cessaram funções de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 11. Não se tendo operado a redução de 50%, do PAE, para efeitos do disposto no artigo 59.º da Lei do OE de 2013, deliberou a Câmara Municipal, por maioria, lançar mão do previsto no seu n.º 3, que permite que seja efetuada uma redução inferior a 50%, reconhecendo o seu interesse público, designadamente a carência de recursos humanos que permitam aos serviços camarários o seu funcionamento normal e regular desenvolvendo as suas atividades de carácter permanente e imprescindível e, permitir ainda a abertura de procedimento concursal uma vez verificados os requisitos do referido no n.º 3 do artigo 59.º do citado diploma legal; Sendo que são cumpridos os referidos requisitos, porquanto: se verifica a carência de recursos humanos nos termos atrás referidos, não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no n.º 7, do artigo 33.º – A da Lei 53/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas; foi demonstrado que os encargos se encontram previstos no Orçamento da Câmara Municipal; foi cumprida a redução mínima de 2% de pessoal; foi reconhecida pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal as necessidades dos serviços; e foi dado cumprimento aos deveres de informação à DGAL (SIOE). -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação técnica, ratificar todo o processado até à presente data quanto aos procedimentos concursais.-----

Dá-se ainda por retificada a informação prestada na reunião ordinária do dia 3 de dezembro, no período de antes da ordem do dia (verso da folha 116, linhas 20 a 25), passando a constar que o número de trabalhadores com contrato de trabalho

2014.01.14

a termo certo era de 24; não respeitando assim a redução dos 50% no pessoal contratado a termo resolutivo certo, prevista na Lei do OE para 2013.-----

Deliberou ainda remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para efeitos de retificação da sua deliberação de 20.11.2013, e ratificação de todo o processado.-----

Declaração de Voto do Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos

Gomes: “Reconheço a necessidade superveniente do serviço para os quais houve necessidade de abertura dos procedimentos, designadamente a lacuna das categorias profissionais, e cujos lugares existem no quadro. -----

Assim,-----

A necessidade superveniente dos serviços é por demais notória em cada um dos lugares a prover. Desde logo temos a necessidade absoluta de preservar o espólio existente em arquivo na área da imagem. Estima-se que só a recuperação dos negativos ocupará um ou dois trabalhadores por vários anos e trata-se também de compensar o esforço financeiro efetuado na aquisição desse espólio e do equipamento que o suporta.-----

Ao nível da existência de um profissional de educação socioprofissional nos quadros da câmara, a sua pertinência, necessidade e urgência é extrema. Tornou-se imperioso dotar os serviços municipais de um trabalhador com competências que lhe permitam idealizar, implementar e acompanhar tanto projetos socioprofissionais como projetos socioeducativos com vista a promover a integração social e/ou socioprofissional de indivíduos que pertençam a categorias socialmente desfavorecidas. Conjuntamente com isto, urge que exista acompanhamento a casos socialmente complexos existentes entre os próprios trabalhadores do município, o que cai na área de atuação de tal profissional. A tudo isto ainda acresce fazer todo o sentido este profissional no município, pois

2014.01.14

possuirá habilitações ao nível da gestão das competências profissionais, conjugando-as com a envolvimento social.-----

É imperiosa também a necessidade premente de dotar o município de um técnico com competências que permitam a elaboração de projetos de eletricidade e telecomunicações. É da nossa profunda convicção que tal, por si só, trará poupança. Acrescenta-se a necessidade de acompanhamento das inúmeras instalações de utilização de energia elétrica da responsabilidade do município, o que no momento não tem uma gestão condicente com a importância que detém. É também obrigatória a existência de um técnico responsável pelas instalações elétricas com potência superior a 50 KVA (ETA de Padrastos, por exemplo), pelo que urge dotar este município com um técnico com essa competência.-----

Pelo o que atrás se expõe está mais que justificada a presença e absoluta necessidade de dotar o Município de Vale de Cambra com três profissionais com aquelas características.”-----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do PPD/PSD: “A Câmara Municipal deliberou com os votos a favor do CDS/PP, abstenção do PSD e voto contra do PS, a abertura do procedimento concursal, para o efeito o executivo garantiu que a Câmara Municipal estava a cumprir com a redução de 50% dos trabalhadores contratados a termo certo, o que determinou o sentido de voto do PSD. Após esta deliberação foram solicitadas uma série de informações sobre esta matéria pelo PSD que vieram a ter resposta na última reunião de Câmara, onde se constata para além do mais que a Câmara Municipal não cumpre com a redução dos 50%. Vem agora o CDS/PP pedir a retificação das atas e a ratificação de todo o processado por não se verificar a redução dos 50%, apesar de ter sido instado várias vezes nesse sentido.-----

Tendo inclusive a Vereadora do Pelouro referido na reunião de 03.12.2013 o seguinte e passo a citar: “Na reunião do dia 8 de novembro, foi aqui referido [pela

Dra. Elisabete Rocha] que não tinham colocado ninguém porque os serviços tinham dado a informação que não se cumpria a redução dos 50%. Lembrava-se que tinha estado com uma informação interna datada de mês anterior à sua entrada, em que dizia precisamente o contrário” fim de citação.-----

Considerando o exposto e porque apenas está alegado o interesse público sem no nosso entender fundamentar convenientemente, votamos contra.”-----

3. AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SABSEG –

MEDIAÇÃO DE SEGUROS, S.A.: Presente minuta do contrato a celebrar entre o Município e a SABSEG – Mediação de Seguros, tendo por objeto a aquisição de apólices de seguro – renovação de contrato, pelo valor de € 56.435,43 (isento de IVA, conforme estipulado no n.º 29 do artigo nono do CIVA).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a SABSEG – Mediação de Seguros, tendo por objeto a aquisição de apólices de seguro – renovação de contrato.-----

4. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO – CANDIDATURA 096420/2013/34 – POPH:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 07.01.2014, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento concursal (ajuste direto) de “Aquisição de Serviços de Formação – Candidatura 096420/2013/34 - POPH”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de € 32.999,84 (após aplicação de redução remuneratória de 12%), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Foi prestada informação quanto ao facto desta candidatura ser financiada a 100%, e quanto à formação abranger diversas áreas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de 07.01.2014.-----

5. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

SOFTWARE DAS PISCINAS MUNICIPAIS: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 07.01.2014, para emissão de parecer prévio para proceder à renovação de contrato para “Assistência Técnica Software das Piscinas Municipais”, tendo a aquisição em causa um custo de 1.705,44€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa informação da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de 07.01.14 referindo que o valor em questão está previsto no mapa de fundos disponíveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de 07.01.2014.-----

6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ELEVADOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 08.01.2014, para emissão de parecer prévio para proceder à renovação de contrato para “Aquisição de Serviços para Assistência Técnica do Elevador do Edifício dos Paços do Concelho”, tendo a aquisição em causa um custo de 487,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de 08.01.2014.-----

7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 07.01.2014, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento concursal, por ajuste direto, para “Aquisição de Serviços para Auditoria Financeira do Município de Vale de Cambra”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de

8.800,00€ (após aplicação de redução remuneratória de 12%), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu não ver inconveniente, deixando contudo a nota de que a auditoria poderia ser realizada internamente, existindo recursos humanos capacitados para o efeito.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 07.01.2014.-----

8. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A AQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de 03.01.2014, com o seguinte teor: “Nos termos do disposto do artº 73 da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; ---

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. ----

Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 da Lei 83-C/2013 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria

2014.01.14

referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nº 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

O referido parecer depende dos seguintes requisitos legais: -----

a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas:-----

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artº 73 da Lei 83-C/2013.-----

São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o referido parecer prévio.-----

Face ao exposto e à luz do que foi deliberado no ano de 2013, sugere-se que o parecer genérico determine com rigor as situações nele abrangidas, nomeadamente a verificação de três requisitos cumulativos:-----

- x O reduzido valor do contrato a efetuar com a mesma contraparte;-----
- x O objeto do contrato-----
- x A duração do contrato, admitindo que seja aplicável apenas às prestações que se esgotem num curto período de tempo.-----

Considerando ainda que estão em causa, essencialmente, situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à sua intervenção, sugere-se a aprovação do parecer genérico em anexo.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas no art.º 73 da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro e demais legislação aplicável, com efeitos desde 1 de janeiro de 2014 e desde que o trabalho a executar cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:-----

1. Não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte;-----

2. Contratos cujo objeto se traduza numa das seguintes situações:-----

- a) Refeições e alojamentos-----
- b) Alugueres/rendas-----
- c) Portagens e estacionamento-----
- d) Serviços técnicos som e luz-----
- e) Serviços de limpeza-----
- f) Workshops, espetáculos ou similares-----
- g) Publicações, publicidade, trabalhos gráficos e fotográficos-----
- h) Serviços de laboratório-----
- i) Serviços desportivos culturais e/ou recreativos-----
- j) Pareceres e auditorias-----
- k) Transportes e comunicações-----
- l) Serviços de cobrança-----
- m) Inspeções obrigatórias-----
- n) Ações de formação-----
- o) Reparações, desobstruções, manutenções/assistências técnicas e afins-----
- p) Desinfeções, fumigações e afins-----
- q) Serviços bancários-----
- r) Serviços que decorram de imperativos legais-----
- s) Eletricidade e iluminação-----

t) Aferições e calibrações-----

u) Outras situações equiparáveis-----

3. Prestações de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias úteis a contar da notificação da adjudicação.-----

9. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, com o seguinte teor: “A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses janeiro a março de 2014 no valor total de €1.875.198,94.-----

Desse valor:-----

- 752.712,95€ têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.^a Paula Ribeiro;-----

- o valor de 122.897,51€ relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a obra beneficiação da EN328 entre o Km0,00 e o Km2,100;-----

- 36.907,20€ referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto;-----

- 32.999,84€ referentes à candidatura POPH; -----

- 6.118,44€ referentes à candidatura IEFP CEI Património; -----

- 850.000,00€ referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- 73.560,00€ correspondente ao financiamento da administração central para as AEC.-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

2014.01.14

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o aumento temporário de fundos disponíveis para os meses de janeiro a março de 2014.-----

10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de 08.01.2014, com o seguinte teor: “A exemplo do verificado em anos anteriores, e dada a necessidade de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, venho por este meio propor a constituição dos seguintes Fundos de Maneio, conforme indicação de V. Ex.^a (sujeito a deliberação de câmara). Saliento que cada um destes fundos tem de ser regularizado no final de cada mês, e saldado no fim do ano.-----

1, a cargo do Chefe da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão em R.S., Rui Pedro Ferreira Valente, lic., no valor de €300,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/010204 – ajudas de custo - €50,00;-----

02/02010202 – gasóleo - €150,00;-----

02/02012101 – outros bens - €50,00;-----

02/020211 – representação serviços - €50,00;-----

2, a cargo do Coordenador do Serviço de Cultura, Desporto, Miguel Alexandre Santos Alves, lic., no valor de €425,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02012101 – outros bens - €40,00;-----

02/020221 – utilização de infraestruturas de transportes - €10,00;-----

02/020213 – deslocações e estadas - €10,00;-----

02/07010406 // 2004//76 – manutenção piscinas municipais - €250,00;-----

02/07010406 // 2004//28 – manutenção pavilhão / campo - €100,00;-----

02/020105 – alimentação – refeições confeccionadas - €15,00;-----

2014.01.14

3, a cargo da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados em R.S., Maria Isabel Silvestre Mariano, lic., no valor de €1.000,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/022501 – outros serviços (corrente) - €900,00 (certidões da conservatória);-----

02/020209 – comunicações (ex: CTT) - €60,00;-----

02/02012101 – outros bens - €40,00;-----

4, a cargo da Coordenadora do Serviço de Ação Social e Educação, Paula Maria Neves Ferreira, lic., no valor de €630,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010202 – gasóleo - €50,00;-----

02/02011701 – ferramentas e utensílios - €30,00;-----

02/02012101 – outros bens - €150,00;-----

02/07010305 // 2004/I/30 – reparações de edifícios escolares - €150,00;-----

02/020105 – alimentação – refeições confeccionadas - €250,00.-----

5, a cargo do encarregado operacional, Manuel António Soares Leite Martins no valor de €1.000,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02022001 – outros trabalhos especializados (inspeções) - €300,00;-----

02/020112 - material de transporte (peças) - €250,00;-----

02/020104 – limpeza e higiene - €50,00;-----

02/020114 - outro material (peças) - €150,00;-----

02/02011701 – ferramentas e utensílios - €100,00;-----

02/020203 – conservação de bens - €150,00.-----

6, a cargo da Coordenadora do Serviço Municipal de Protecção Civil Técnico Florestal, Ambiente e de Serviços Urbanos, Vera Lúcia Almeida Silva, lic., no valor de €450,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010202 – gasóleo - €150,00;-----

02/02010299 – outros (combustíveis e lubrificantes) - €50,00;-----

02/020114 – outro material – peças - €50,00;-----

2014.01.14

02/020117 – ferramentas e utensílios - €100,00;-----

02/020109 – produtos químicos (ex: retirar gelo das estradas, inseticidas) -
€80,00;-----

02/02012101 – outros bens (corrente) - €20,00;-----

7, a cargo do técnico superior responsável pelo Gabinete de Sanidade Animal e Alimentar, Dr. Hélder Constantino Almeida Lousada, no valor de €500,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/020109 – produtos químicos e farmacêuticos - €400,00;-----

02/02012101 – outros bens (corrente) - €100,00.-----

8, a cargo do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização em R.S., Armando Francisco Adriano Ribeiro, lic., no valor de €300,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010201 – gasolina - €50,00;-----

02/02010299 – outros (combustíveis e lubrificantes) - €100,00;-----

02/07030301//2004//119 – obras complementares (materiais de construção diversos) - €150,00.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a criação dos fundos de maneiio, nos termos e condições da informação do Chefe, em r. s., da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, de 08.01.2014.

11. TOPONÍMIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO – ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados/SIG, datada de 03.01.2014, informando de um novo topónimo na Freguesia de Codal, aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia de 26.04.2013, conforme ata e respetiva planta anexa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, atribuir o topónimo “Travessa de Cerqueda” (lugar de Cerqueda), nos termos da planta n.º 1, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

12. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 –

BÚZIO” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 16: Presente o auto de medição N.º 16 (OE - Autos 1/2014), da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”, no valor total de € 10.137,06, que assim se resume:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 10.036,70
- Depósito de garantia.....	€ 501,84
+ IVA (6%).....	€ 602,20
Total do auto.....	€ 10.137,06

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador do PS, aprovar o auto de medição n.º 16, da empreitada de “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”.-----

13. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 –

BÚZIO” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17: Presente o auto de medição N.º 17 (OE - Autos 2/2014), da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”, no valor total de € 307.911,12, que assim se resume:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 304.862,49
- Depósito de garantia.....	€ 15.243,12
+ IVA (6%).....	€ 18.291,75
Total do auto.....	€ 307.911,12

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador do PS, aprovar o auto de medição n.º 17, da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio”. -----

14. REQUERIMENTO DE UM GRUPO DE ESTUDANTES DE MEDICINA DO 5º ANO A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA BANCA

2014.01.14

NO RECINTO DA FEIRA QUINZENAL, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2014:

Presente informação (RE 5083/2014) da Chefe, em r.s., da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de 08.01.2014, com o seguinte teor: “Vem um grupo de estudantes do 5.º ano de Medicina, solicitar autorização para a realização de rastreio, de carácter gratuito (informação obtida por via telefónica), nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2014, na entrada do recinto da feira quinzenal e em espaço em zona central da cidade, com vista à realização de rastreio à população (avaliação de peso e altura, índice de massa corporal, medição de glicémia e tensão arterial), sua sensibilização para problemas de saúde como a obesidade, diabetes mellitus e hipertensão arterial e, esclarecimento de dúvidas.-----

Não se vislumbra obstáculo à realização do rastreio em espaço da zona central da cidade, o que poderá ser objeto de deferimento por parte de V. Exa, no uso de competência delegada por despacho de 2013-10-23.-----

Relativamente à ocupação de espaço na entrada do recinto da feira quinzenal cumpre informar que não contém o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra qualquer disposição aplicável ao caso em apreço.-----

Pelo que, a presente solicitação deverá ser apreciada à luz do parágrafo único, do artigo 22.º, do mesmo Regulamento, que estabelece que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade". Sendo que a Câmara Municipal tem autorizado este tipo de ocupações”-----

A Sra. Vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva, deferiu a 07.01.2014, o pedido no que se refere à ocupação do espaço público no centro da cidade.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido do grupo de estudantes do 5.º ano de Medicina da Universidade de Coimbra, subscrito por Daniela Quental Ruas de Pinho, quanto à ocupação de espaço no recinto da feira quinzenal.-----

15. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2014:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 10.01.2014, para emissão de parecer prévio para proceder à abertura de concurso público para a “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para o período de fevereiro a julho de 2014”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 101.112,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que há ali refeições para alunos do 2.º ciclo, deduzindo que sejam refeições do Centro Escolar de Macieira de Cambra, provavelmente porque estão a utilizar instalações que agora, pelo menos em tese, são da autarquia (EB do Búzio). -----

Perguntou ainda as razões que levaram a empresa ITAU a rescindir contrato, e se a mesma cumpriu os requisitos a que estaria obrigada.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referiu que se tratou de um incumprimento por parte da ITAU no fornecimento das refeições do 1.º ciclo. Houve uma incompatibilidade entre a ITAU e a Técnica que acompanha as refeições do 1.º ciclo. A ITAU disse que não poderia aceder aos pedidos para dar cumprimento às refeições. Como tal houve necessidade de abrir procedimento para o fornecimento das refeições.-----

Retomando a palavra o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que habitualmente nos contratos existem cláusulas que penalizam os incumprimentos.

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informou que a comunicação de rescisão foi efetuada dentro do prazo legalmente previsto.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu a dificuldade de fornecer refeição a um baixo custo.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica de 10.01.2014.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 2 a 14 de janeiro de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos: -----

- 64/2013, de Steelskills;-----
- 119/2013 de Santa Casa da Misericórdia;-----
- 11/2013, de José Ribeiro;-----
- 15/2004, de Nuno Miguel Pinho Amorim;-----
- 36/2013, de Manuel António da Silva Leite.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem, retirou-se da reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva. -----

2014.01.14

- **PROCESSO N.º 76/2013 (IPDMS), DE ARMANDO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

VALQUARESMA: Na sequência do requerimento n.º 229/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 13.01.2014, com o seguinte teor: -----

“1. Em 07-02-2012, no processo de obras 111/2011, os serviços técnicos informaram que, relativamente a dúvidas levantadas quanto a interpretação do artigo 101 do regulamento do PDM, entendiam que “na continuidade das respetivas manchas e exclusivamente por razões de cadastro da propriedade” se aplicava a continuidade da área urbana, ao longo do arruamento.-----

2. Por sua vez a câmara municipal deliberou (em 07-02-2012) interpretar que continuidade das respetivas manchas não era aplicável exclusivamente a continuidade da mancha urbana, ao longo do arruamento, mas também extensível a parte posterior da área urbana. -----

3. Em complemento deliberou ainda que esta exceção era aplicável aos casos onde a área de implantação em área urbana seja superior a 50 % da área de implantação total.-----

4. No presente processo são cumpridos os critérios definidos pela câmara municipal, pelo que devera a câmara municipal pronunciar-se. -----

5. O requerente devera ser notificado nos termos dos pontos 3.5, 5.1, 5.3 e 5.4 da informação técnica de 15-11-2013”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir a localização e notificar o requerente nos termos do ponto cinco da informação técnica de 13.01.2014.-----

- **PROCESSO N.º 15/2013 (IPDMS), DE MANUEL AUGUSTO RODRIGUES DE**

SOUSA: Na sequência do requerimento n.º 15/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 13.01.2013, com o seguinte teor: -----

2014.01.14

“1. Em 07-02-2012, no processo de obras 111/2011, os serviços técnicos informaram que, relativamente a dúvidas levantadas quanto a interpretação do artigo 101 do regulamento do PDM, entendiam que “na continuidade das respectivas manchas e exclusivamente por razões de cadastro da propriedade” se aplicava a continuidade da área urbana, ao longo do arruamento. -----

2. Por sua vez a câmara municipal deliberou (em 07-02-2012) interpretar que continuidade das respetivas manchas não era aplicável exclusivamente a continuidade da mancha urbana, ao longo do arruamento, mas também extensível a parte posterior da área urbana. -----

3. Em complemento deliberou ainda que esta exceção era aplicável aos casos onde a área de implantação em área urbana seja superior a 50 % da área de implantação total. -----

4. No presente processo são cumpridos os critérios definidos pela câmara municipal, pelo que devera a câmara municipal pronunciar-se. -----

5. Se a câmara municipal enquadrar a pretensão no artigo 101 do regulamento do PDM, deverá o requerente apresentar corte longitudinal (norte/sul), no ponto mais desfavorável, onde seja evidenciando a cota de soleira e do arruamento existente. Devera ainda ser apresentado corte transversal (nascente/poente) onde seja evidenciado a cota natural do terreno, não sendo aconselhável a execução de aterros na frente do lote.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir a localização e notificar o requerente nos termos do ponto cinco da informação técnica de 13.01.2014.-----

Reentrou o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

- PROCESSO N.º 47/2012 (IPDMS), DE INOCAMBRA - CONSTRUÇÕES AÇO INOX, LDA.: Na sequência do requerimento n.º 200/2013, presente informação

técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 13.01.2013, com o seguinte teor: -----

“1. Em 07-02-2012, no processo de obras 111/2011, os serviços técnicos informaram que, relativamente a dúvidas levantadas quanto a interpretação do artigo 101 do regulamento do PDM, entendiam que “na continuidade das respectivas manchas e exclusivamente por razões de cadastro da propriedade” se aplicava a continuidade da área urbana, ao longo do arruamento. -----

2. Por sua vez a câmara municipal deliberou (em 07-02-2012) interpretar que continuidade das respectivas manchas não era aplicável exclusivamente a continuidade da mancha urbana, ao longo do arruamento, mas também extensível a parte posterior da área urbana. -----

3. Em complemento deliberou ainda que esta exceção era aplicável aos casos onde a área de implantação em área urbana seja superior a 50 % da área de implantação total. -----

4. No presente processo são cumpridos os critérios definidos pela câmara municipal, pelo que deverá a câmara municipal pronunciar-se.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da Informação dos Serviços Técnicos de 13.01.2014.-----

- **PROCESSO N.º 14/2013 (IPDMS), DE CARLOS MANUEL TAVARES DOS SANTOS:** Na sequência do requerimento n.º 14/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 13.01.2013, com o seguinte teor: -----

“1. Em 07-02-2012, no processo de obras 111/2011, os serviços técnicos informaram que, relativamente a duvidas levantadas quanto a interpretação do artigo 101 do regulamento do PDM, entendiam que “na continuidades das respectivas manchas e exclusivamente por razões de cadastro da propriedade” se aplicava a continuidade da área urbana, ao longo do arruamento. -----

2. Por sua vez a câmara municipal deliberou (em 07-02-2012) interpretar que continuidade das respetivas manchas não era aplicável exclusivamente a continuidade da mancha urbana, ao longo do arruamento, mas também extensível a parte posterior da área urbana. -----

3. Em complemento deliberou ainda que esta exceção era aplicável aos casos onde a área de implantação em área urbana seja superior a 50 % da área de implantação total. -----

4. No presente processo são cumpridos os critérios definidos pela câmara municipal, pelo que deverá a câmara municipal pronunciar-se. -----

5. O requerente deverá ser notificado nos termos dos pontos 4.1 e 5.2 da informação técnica de 09-12-2013.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir a localização e notificar o requerente nos termos do ponto cinco da informação técnica de 13.01.2014.-----

- PROCESSO N.º 29/2012 (IPDMS), DE PAULO FILIPE MARTINHO PEDRO: Na sequência do requerimento n.º 201/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 11.12.2013, com o seguinte teor:
“1. Dada a informação técnica de 18-09-2013 e, atendendo a que a edificação se localiza numa zona rural, poderá a Câmara Municipal aceitar a substituição do passeio por uma sobrelargura da via existente a poente. -----

2. Para a via existente a norte, dado que se trata de uma via tipo P1C, o RMUE não prevê a isenção de execução de passeio. -----

3. A execução do passeio (na via P1C) ou da sobrelargura (na via P2C), são da responsabilidade do requerente.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir a pretensão e notificar o requerente nos termos do ponto nº 3 da informação técnica de 11.12.2013.-----

- PROCESSO N.º 110/2013 (IPDMS), DE SIMÃO PEDRO TAVARES DE

ALMEIDA: Na sequência do requerimento n.º 110/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 21.11.2013, com o seguinte teor: -----

“Face à informação da fiscalização de 21 de novembro de 2013, que refere “... surgem dúvidas quanto à deliberação de Câmara de 09/07/2013 (folha 120), nomeadamente a aplicação do perfil previsto no PDM”, deve a Câmara Municipal proceder ao seu esclarecimento.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aclarar a deliberação de 09.07.2013, nos termos do segundo parágrafo da informação técnica de 25 de junho de 2013.-----

18. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no dia 30 de dezembro de 2013, no valor líquido total de € 21.440,46;-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 2 a 13 de janeiro de 2014, no valor líquido total de € 347.145,14;-----

- Comunicação (RE 147/2014) da VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A. remetendo carta de renúncia apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. José António Bastos da Silva.-----

- Decisão de Aprovação da candidatura (área do projeto – Conservação e Restauro do Património Móvel e Imóvel) apresentada pelo Município de Vale de Cambra ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (Proc. 0054/PAC/13), aprovada por Despacho do Conselho Diretivo do IEFP de 19.12.2013, e respetivo financiamento; Anexa ainda termo de aceitação da decisão por parte do Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

2014.01.14

